



Câmara dos Deputados

PL 3.993/2012

Autor: Ângelo Agnolin

Data da Apresentação: 31/05/2012

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-1645/1999.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação: Ordinária

Em 11/06/2012